

Não há nada de “ridículo” em defender a realização das eleições distritais em 2024, tal como impõe a Constituição

- Ao contrário do que o Presidente da República defendeu, “ridículo” é propor um debate pouco transparente sobre a “continuidade” do pacote de descentralização ao nível distrital faltando menos de dois anos para a realização das primeiras eleições distritais. A reflexão que importa fazer não tem que ver com a realização ou não das eleições distritais em 2024, uma vez que a Constituição não abre espaço para o seu adiamento.



- A reflexão que importa fazer tem que ver com a necessidade de devolver o poder ao Governador da Província, figura eleita por sufrágio directo e universal, o que lhe confere maior legitimidade. Este debate deve ser extensivo aos órgãos de governação descentralizada distrital, onde o poder também deve estar concentrado nas mãos do Administrador do Distrito, figura que, à semelhança do Governador da Província, será eleita por sufrágio directo e universal.
- E para garantir um debate transparente, o Governo deve divulgar as conclusões da avaliação feita por consultores sobre a governação descentralizada provincial e o prognóstico sobre as eleições distritais em 2024. A divulgação dos resultados da análise é importante para promover um debate informado e aberto sobre a implementação do pacote de descentralização aprovado em 2018, um processo que interessa a todos os moçambicanos.

Há uma semana, o Presidente da República disse que era “ridículo” que algumas pessoas não queiram reflectir sobre a realização das eleições distritais previstas para 2024. “Lançamos um debate que tem estado a correr em torno da nossa continuidade para os distritos. Não dissemos que devia parar, dissemos que é preciso reflectir, apesar de que alguns nem querem reflectir, sobretudo por serem as mesmas pessoas que ontem nem aceitavam que as províncias fossem descentralizadas”¹.

No mesmo discurso em que defende a necessidade de uma reflexão sobre a realização das eleições distritais em 2024, Filipe Nyusi apela aos novos Secretários de Estado para não se desviarem do foco do seu trabalho com “debates filosóficos dos modelos de descentralização”. “Nenhum modelo pode ser considerado perfeito e acabado. Por vezes são assustados com mensagens dizendo que isto não funciona assim. Funciona, sim. Por que é que o poder executivo está a funcionar com o legislativo e o judiciário? É porque há clareza naquilo que cada um faz”².

Ora, a questão de fundo que se deve levantar é o propósito da reflexão proposta pelo Presidente da República, nomeadamente a “continuidade” do processo de descentralização para os distritos. No fundo, Filipe Nyusi está a propor, implicitamente, o adiamento das eleições distritais, uma tentativa que contraria a Constituição da República, cuja Lei de Revisão Pontual foi si promulgada em Junho de 2018. A revisão pontual da Constituição da República foi um “arranjo político” encontrado pelo Presidente da República e o então líder da Renamo (Afonso Dhlakama) para introduzir os órgãos de governação descentralizada provincial e distrital, como condição para acabar com a tensão político-



Créditos: Vatican News

-militar no centro de Moçambique.

O primeiro sinal da tentativa de adiamento das eleições distritais previstas para 2024 surgiu durante a quarta sessão do Comité Central da Frelimo realizada em Maio de 2021. Alguns membros do partido no poder alegaram “questões conjunturais” jamais esclarecidas para não cumprir com a Constituição da República, que fixou 2024 como o ano da realização das primeiras distritais. Nas suas disposições transitórias, a Constituição estabeleceu que até à realização das primeiras eleições distritais, o Administrador do Distrito é nomeado pelo Ministro que superintende a área de Administração Local do Estado, consultado o Governador da Província.

A instituição dos órgãos de governação descentralizada provincial e distrital não foi submetido ao debate público, pois foi produto do consenso político entre o Governo

da Frelimo e a Renamo. Em 2018, a Renamo tinha fortes hipóteses de vencer as eleições provinciais e governar algumas províncias do centro e norte do país. Temendo uma vitória da Renamo, a Frelimo “esvaziou” os órgãos executivos de governação descentralizada provincial, deixando o Governador da Província sem poderes de facto, e atribuiu “superpoderes” aos Secretários de Estado na Província, figuras nomeadas pelo Presidente da República e a quem prestam contas.

Na pressa de assegurar o controlo político de territórios de governação descentralizada, o partido no poder não avaliou nem os custos financeiros nem a disputa de competências que resultaria da criação de duas estruturas executivas na província: o Conselho Executivo Provincial (dirigido por Governador da Província) e o Conselho dos Serviços Provinciais de Representação de Estado

¹ In Jornal O País (2023). “É ridículo haver quem não quer reflectir sobre eleições distritais”, diz Filipe Nyusi. Pág.2. Edição de 24 de Janeiro de 2023. Maputo

² In Jornal O País (2023). “É ridículo haver quem não quer reflectir sobre eleições distritais”, diz Filipe Nyusi. Pág.2. Edição de 24 de Janeiro de 2023. Maputo

(dirigido por Secretário de Estado). Diante da confusão³ que se instalou, o Governo foi fazendo arranjos institucionais, mas sempre mantendo a concentração de poderes nas mãos do Secretário de Estado, figura que representa o poder central na província.

Através de uma entrevista concedida ao jornal Notícias, edição de 11 de Janeiro de 2021, Augusto Mangove, Inspector-Geral da Administração Pública e Coordenador Nacional do Grupo Responsável pela elaboração do Pacote de Descentralização no Ministério de Administração Estatal e Função Pública, anunciou que o Governo tinha lançado um concurso internacional para selecção de uma firma de consultoria que iria fazer a análise funcional sobre a organização e o funcionamento dos órgãos de governação descentralizada provincial e de representação do Estado na província. O objectivo era identificar os pontos fortes a serem capitalizados e os pontos fracos a serem melhorados⁴.

No mesmo concurso, o Governo pediu igualmente que os consultores fizessem um prognóstico sobre o que será o processo de descentralização em 2024, ano em que está prevista a realização de eleições distritais, onde será eleita a Assembleia Distrital, de onde saíra o Administrador do Distrito. Com o prognóstico, o Governo pretendia saber se valerá a pena continuar com o processo de descentralização acordado em 2018, que prevê órgãos de governação descentralizada provincial e distrital.

Além dos órgãos de governação descentralizada provincial (Assembleia Provincial, Governador da Província, Conselho Executivo Provincial), a revisão da Constituição operada em 2018 instituiu órgãos de governação descentralizada distrital, nomeadamente a Assembleia Distrital, Administrador do Distrito, Conselho Executivo Distrital. Tal como na província, no distrito haverá o Representante de Estado (órgão de representação do Estado no Distrito nas áreas exclusivas e de soberania de Estado).

No fundo, os órgãos de governação descentralizada distrital são uma réplica dos órgãos de governação descentralizada provincial, o que significa que os graves problemas decorrentes da falta de clarificação das competências e do âmbito de actuação do Governador da Província e do Secretário de Estado na província, incluindo disputas de protagonismo, também serão notórios nos distritos, sobretudo na relação entre o Administrador do Distrito e o Representante do Estado no Distrito.

Por isso, a reflexão que importa fazer não tem que ver com a realização ou não das eleições distritais em 2024, uma vez que a Constituição não abre espaço para o seu adiamento. A reflexão que importa fazer tem que ver com a ne-



Créditos: Global Voices em Português

“

Não há nada de “ridículo” em defender que as eleições distritais devem acontecer em 2024 porque a Constituição assim o impõe e não há espaço para debater o seu adiamento. “Ridículo” é propor uma reflexão com objectivos poucos transparentes, fugindo do verdadeiro problema de que enferma o actual modelo de descentralização a nível provincial e distrital: a concentração de poderes na figura do representante de Estado

”

cessidade de devolver o poder ao Governador da Província, figura eleita por sufrágio directo e universal, o que lhe confere maior legitimidade. O debate deve ser extensivo aos órgãos de governação descentralizada distrital, onde o poder deve estar concentrado nas mãos do Administrador do Distrito, figura que, à semelhança do Governador da Província, será eleito por sufrágio directo e universal.

E no lugar de mobilizar os moçambicanos para um debate pouco transparente, o Governo deve, em primeiro lugar, divulgar os resultados da análise funcional feita em 2021 sobre a organização e o funcionamento dos órgãos de governação descentralizada provincial e de representação do Estado na província. O objectivo era identificar os pontos fortes a serem capitalizados e os pontos fracos a serem melhorados, por isso as conclusões da consultoria contratada pelo Governo podem ser importantes para repensar não só o modelo de organização e funcionamento dos órgãos de governação descentralizada provincial, mas também ao nível distrital.

Concluindo, não há nada de “ridículo” em defender que as eleições distritais devem acontecer em 2024 porque a Constituição assim o impõe e não há espaço para debater o seu adiamento. “Ridículo” é propor uma reflexão com objectivos poucos transparentes, fugindo do verdadeiro problema de que enferma o actual modelo de descentralização a nível provincial e distrital: a concentração de poderes na figura do representante de Estado. E isso pode ser minimizado sem necessariamente mexer na Constituição da República.

³ <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/09/PIO-MATOS-CRITICA-DESCENTRALIZAC%CC%A7A%CC%83O-E-EXIGE-PODER-%E2%80%9CN%CC%81s-os-zambeianos-queremos-ser-os-donos-dos-nossos-destinos%E2%80%9D.pdf>

⁴ <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2022/04/Governo-deve-divulgar-resultados-da-avaliacao-da-governacao-descentralizada-provincial-e-da-viabilidade-das-eleicoes-distritais-em-2024.pdf>

**INFORMAÇÃO EDITORIAL:**

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beúla
Autor: Emídio Beúla
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS PROGRAMÁTICOS



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

